



Associação de Oficiais
das Forças Armadas



Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Clínica de Acupuntura Artur Morais**

Local: **Lisboa**

Serviços/Produtos: **Serviços de saúde no âmbito da Medicina Tradicional Chinesa**

Benefícios e Vantagens:

- **50% de desconto nas primeiras consultas**
- **20% de desconto nos tratamentos realizados no Departamento Clínico e no Departamento Estético**

Aplicável a: **Sócios/as, Cônjuges e Filhos/as**

Em vigor desde: **18 de Março de 2014**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua das Galés, Lt. 4.43.01J, Loja 13, Parque das Nações**

C. Postal: **1990-612**

Localidade: **Lisboa**

Telefone: **218961218**

Telemóvel: **961411502**

Fax: **N/A**

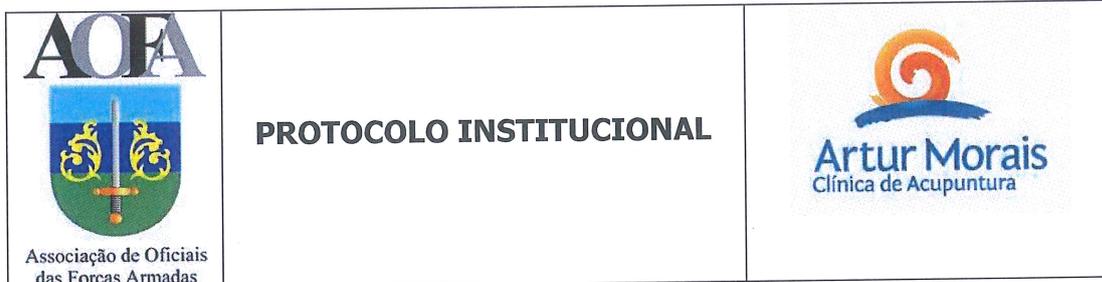
E-mail: **parquedasnacoes@arturmorais.com**

Site: **<http://www.arturmorais.com/>**

Nota: Para informação detalhada dos termos e condições deste protocolo queira, por favor, consultar a documentação em anexo. **Para o esclarecimento de eventuais questões queira, por favor, consultar directamente a Entidade Protocolada.**



Frances



Entre :

Primeiro : Clínica de Acupuntura Artur Morais, com Sede em Rua das Galés, Lt. 4.43.01J, Loja 13, Parque das Nações, 1990 – 612, Lisboa, com o NIF **(507 157 214)**, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA.

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de Serviços de saúde exclusivamente no âmbito da Medicina Chinesa, conjugada com a inovação de equipamentos de ponta em termos tecnológicos: Electropuntura e Acupuntura Laser, com um corpo clínico dividido em 2 áreas de especialidade:

1. Acupuntura Clínica;
2. Acupuntura Estética.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos (cônjuge e filhos).

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º

(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios: 50% de desconto nas primeiras consultas e 20% de desconto nos tratamentos realizados no Departamento Clínico e no Departamento Estético.

7º

(Vigência do Protocolo)

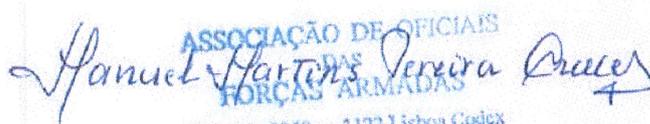
Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 18 de Março de 2014

A 1ª Outorgante


Artur Morais
Centro de Acupuntura Uni. Lda
Cont: 507 157 214
R. Pedro Álvares Cabral, 23 - 2º Esq.
2830 - 099 Barreiro
Capital Social de 5.000 €

A AOFA


ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS
Apartado 2869 — 1122 Lisboa Cedex